



## LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 17 DE MARÇO 2023

*“Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Rio Doce - CIMDOCE e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Periquito/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Periquito/MG, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Rio Doce - CIMDOCE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CIMDOCE para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José de Oliveira Flor  
Prefeito Municipal de Periquito  
643.187.536-20  
**JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

